

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 017/GAP-SJ-ES-SJ/2020

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

PAG nº 67720.008968/2019-48

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAP-SJ-ES-SJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

A União por intermédio do **ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ES-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, RILDO RINALDO DE ANDRADE Ten Cel Med, CPF 302.326.351-53, nomeado pela Portaria HFASP nº 31/ACI, de 19/01/2021, publicada no Boletim Interno nº 51 de 17/03/21 do GAP-SJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, sediada na Av. Guido Caloi, 1935 – Térreo, Blocos A e B –Jardim São Luiz– São Paulo – SP, representada por GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, portador da RNE Nº V 747066-L e CPF/MF nº 234.926.808-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.008968/2019-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **017/GAP-SJ-ES-SJ/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **017/GAP-SJ-ES-SJ/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2022 a 16/07/2023, nos termos do art. 57, item II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor anual do contrato de R\$ 224.431,53 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 237.561,80 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e

oitenta centavos), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), a contar de 17 de julho de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.796,81 (dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavo) perfazendo o valor anual de R\$ 237.561,80 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120609;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2022NE000319;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas

Pela CONTRATANTE:



RILDO RINALDO DE ANDRADE Ten Cel Med
Ordenador de Despesas do ES-SJ

Pela CONTRATADA:

LABINBRAZ
COMERCIAL
LTDA:73008682000152

Assinado de forma digital por
LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152
Dados: 2022.06.13 16:52:31
-03'00'

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Representante Legal

Testemunhas:



LUCIENE POUBEL ROCHA CAP DENT
Agente de Controle Interno do ES-SJ



PATRÍCIA SILVEIRA VIANA 1S QSS SLB
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº017/GAP-SJ-ES-SJ/2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	14/06/2022 21:28:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	151a165046369e590fd93afbe37a9f0c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento PATRICIA SILVEIRA VIANA no dia 14/06/2022 às 18:29:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCIENE POUBEL ROCHA no dia 15/06/2022 às 09:58:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 15/06/2022 às 11:57:38 no horário oficial de Brasília.